



Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Nº 025/114
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
PROCESSO ADM. Nº: 2016.03.016

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVO para ME e EPP**, em reunião que se realizará às **11h00min do dia 06 de Abril de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo Declaração ME e EPP

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das secretarias municipais**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

III - Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Nº 026/14
Visto

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2016
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/04/2016 às 11h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2016
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/04/2016 às 11h00min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **01 de Abril de 2016 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como substitutivo dos documentos exigidos nos itens **5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.8** deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Enquadrados como **ME e EPP** que preencham todos os requisitos constantes neste ato convocatório nos



027 / 114
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

termos da Lei Complementar n.º 147/2014

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.3.7 Empresas que não estejam enquadradas como ME e EPP.

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Nº 028 1/14
Visto

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.8 Alvará de localização e funcionamento.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial** ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (noventa) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

5.4.2 **Garantia** nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de **1% (Um por cento)** do valor estimado do objeto de contratação nos termos do **Anexo I- Projeto Básico**.

5.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

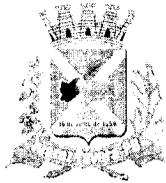
5.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

5.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida pela tesouraria.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Muno. de Juarez Távora
N.º 029 / 14
Visto

público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado.

Parágrafo primeiro: Entende-se como pessoa competente: sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.1.2. Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às 11h00min do dia 06/04/2016.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Pis. 030 / 114
Visto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 - Entende-se por documento oficial: **Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.**

9.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Nº 031 / 11/14
Visto _____

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será de no máximo 48 horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo 1, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DO REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 032/116
Visto _____

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: 02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03–SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003–DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA – 02.04–SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005–DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – 02.06–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE – 12.365.1004.2012–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – 02.14–SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2016–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.15–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022–MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL –



Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 033 1/14
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

02.16-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.122.2010.2033-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS - 02.17-SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - 19.573.1010.2032-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 0031.3390.30.00.001-MATERIAIS DE CONSUMO.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 17 de Março de 2016.

Suellen Diniz de Souza
Presidente da CPL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Of. 039
Visto: 1/14

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA ENVOLVENTE	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
2	ALAVANCA DE AÇO LISO 1X1,8M	UNID	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
3	ALICATE UNIVERSAL 7pol. FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO: ACABAMENTO FOSFATIZADO: CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS E TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS.	UNID	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
5	ARAME AÇO RECOZIDO TORCIDO Nº18	KG	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
6	ARGAMASSA 15 KG	SACO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL SIMPLES, MEDINDO 46 CM DE PROFUNDIDADE, 38 CM DE ALTURA E 20 DE LARGURA, PESANDO 14 KG EM PORCELANA ESMALTADA NA COR BRANCA.	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
8	BALDE 20 LITROS PARA CONSTRUÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
9	BOCAL EM BAQUELITE E-27 C/ RABICHO E CAPA DE BORRACHA.	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 17 X 6 CM	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
11	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2 EM POLIPROPILENO E HASTE DE ALUMÍNIO.	UNID	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
12	BOTA DE BORRACHA PAR (nº 38 a 44)	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
13	BOTA DE COURO C/CADAÇO PAR (nº 38 a 44)	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
14	BRITA Nº 19 COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12 MM A 19 MM	MT³	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
15	CAIBRO MISTO APARELHADO 5X5CM	MT	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
16	CADEADO EM LATÃO DE 25 MM	UNID	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	CADEADO EM LATÃO DE 30 MM	UNID	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
18	CADEADO EM LATÃO DE 35 MM	UNID	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
19	CADEADO EM LATÃO DE 40 MM	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
20	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150CM	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
21	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L NA COR AZUL, COM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,72X1,24X0,95 E PESO 10,5 KG E GARANTIA 5 ANOS.	UNID	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
22	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L NA COR AZUL, COM TAMPA, MEDIDAS 94 X 152CM (A X D) E PESO 18,0KG E GARANTIA 5 ANOS.	UNID	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
23	CAIXA DE DESCARGA PLENA SEM ENGATE BRANCO E COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS. FABRICADO EM POLIETILENO SOPRADO, ACIONAMENTO SIMPLES ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA.	UNID	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
24	CAL PARA PINTURA 10KG	SACO	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
25	CAL PARA PINTURA 2KG	SACO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
26	CAMARA DE AR 3,25X8 CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG. PRESSÃO INFLAÇÃO	UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 035/114
Visto

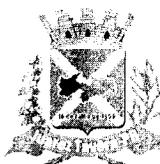
	MÁXIMA: 28 LB/POL ² PESO: 240 GRAMAS				
27	CANO ESG. 100MM PVC C/ 6MTS	UNID	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
28	CANO ESG. 150MM PVC C/ 6MTS	UNID	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
29	CANO ESG. 40MM PVC C/ 6MTS	UNID	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
30	CANO ESG. 50MM PVC C/ 6MTS	UNID	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
31	TUBOS EM PVC MARROM SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20 MM X 6 MTS	UNID	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
32	TUBOS EM PVC MARROM SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32 MM X 6 MTS.	UNID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
33	CAP MARROM PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
34	CARRINHO DE MÃO. BRAÇO DE MADEIRA. CAÇAMBA METÁLICA RASA REDONDA 0.45 MM, PNEU EM BORRACHA.	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
35	CERAMICA 40X40 TIPO A	MT ²	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
36	PICARETA METÁLICA CHIBANCA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM, SEM CABO.	UNID	20	R\$ 35,99	R\$ 719,80
37	CIMENTO 50 KG	SACO	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
38	ADESIVO PARA TUBOS PVC 75G INDICADO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO TANTO PARA A REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA (TUBO BRANCO) COMO PARA REDE DE ESGOTO (TUBO MARROM). CALHAS E DUTOS DE PVC.	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
39	ARGAMASSA COLANTE DO TIPO AC-II PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EMBALAGEM: 15 kg.	SACO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
40	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO SEGMENTADO 110MM.	UNID	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
41	DISJUNTOR MONONOFASICO DE 15, 20 E 30A	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
42	DOBRADIÇA 850X3 POL.NIQ	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
43	DOBRADIÇA 850X3. 1/2 POL.NIQ	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
44	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA 150CM.	UNID	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
45	FECHADURA EXT. 40MM BOLA ALAVANCA	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
46	FECHADURA BANHEIRO 40MM ALAVANCA	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
47	FECHADURA EXTERNA 40X35 ALAVANCA	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
48	FECHADURA SOBREPOR 926 TETRA 100MM C/ 5 CHAVES, PUXADOR, TRINCO E LINGUETA EM ZAMAC. CAIXA TAMPA E CONTRATESTA EM AÇO CARBONO. CILINDRO EM ZAMAC E LINGUETA DA 3 VOLTAS.	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
49	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
50	FERROLHO 3.1/2 POL. NIQ	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
51	FITA VEDA ROSCA 25M X 18MM	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
52	FIO FLEXÍVEL COBRE 1,5MM	MT	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
53	FIO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM.	MT	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
54	FIO FLEXÍVEL COBRE 4,0MM.	MT	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
55	FITA ISOLANTE DE PVC ANTI CHAMAS C/ 10MTS	UNID	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
56	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO EM MADEIRA.	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
57	FORRA MADEIRA MISTA 0.80X210 MT	UNID	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
58	GRAMPO FIXA FIO 10, 12,18	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
59	GRAMPO P/MURRO GALVANIZADO	UNID	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
60	INTERR. 1SEC. EMBUTIR	UNID	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
61	INTERR. 2SEC. EMBUTIR	UNID	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
62	INTERR. 1SEC. C/TOMADA EMBUTIR	UNID	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
63	INTERR. 3 SEC. EMBUTIR	UNID	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
64	JANELÃO EM MADEIRA 0.80X1.00 CM	UNID	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
65	JOELHO EM PVC 90° ESG. 40MM	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
66	JOELHO EM PVC 90° ESG. 50MM	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
67	JOELHO EM PVC 90° ESG. 100MM	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
68	JOELHO EM PVC 90° ESG. 75MM	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
69	JOELHO EM PVC 90° SOLD. 20MM	UNID	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00



Prefeitura Munc. de Juarez Távora
Fls. 036 1/114
Visto _____

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

70	JOELHO EM PVC 90° SOLD. 32MM	UNID	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
71	JOELHO EM PVC 90° SOLD. 25MM	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
72	LAJOTAS CERÂMICA 30X40CM	UNID	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
73	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
74	LAMPADA ECON.15W	UNID	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
75	LAMPADA ECON.20W	UNID	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
76	LATÃO DE MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
77	LATÃO DE TINTA AGRÍLICA 18L	UNID	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
78	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
79	LINHA EM MADEIRA MISTA 3X3 SERRADA	MT	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
80	LINHA EMMADEIRA MISTA 3X4 SERRADA	MT	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
81	SOQUETE FIXO PARA TETO E-27	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
82	LUVA DE BORRACHA GALVANIZADA NOS TAMNHO P, M E G	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
83	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA.	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
84	LUVA DE RASPA COURO CANO CURTO. PUNHO DE 07 CM. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM OU SEM REFORÇO PALMAR INTERNO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,50 MM E GRAMATURA 0.0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M.	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
85	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL COM ESGUICHO 15M.	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
86	PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 120CM, LARGURA DA PÁ: 27CM COM COMPRIMENTO TOTAL: 150,3 CM.	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
87	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. COMPRIMENTO DO CABO: 120CM, ALTURA DA PÁ: 29 CM E LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM.	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
88	PIA EM MARMORE COM UM CUBA 1,50X0,050M	UNID	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
89	PICARETA 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM.	UNID	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
90	PNEU PARA CARRO DE MÃO ARO 8 3.25X8	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
91	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA 210.X60CM	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
92	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA 210. X70CM	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
93	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA 210. X80CM	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
94	PORTA EM MADEIRA TIPO VENEZIANA 2.10X0.80CM	UNID	5	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
95	PREGO 1.1/2X10	KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
96	PREGO 1.1/2X14	KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
97	REGISTRO DE ESFERA EM INOX 1/2.	UNID	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
98	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1/2"	UNID	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
99	REJUNTE 1KG	PCT	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
100	RIPA MISTA EM MADEIRA SERRADA MEDINDO 2,5 x 5 cm	MT	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
101	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM COM SUPORTE EM PLASTICO.	UNID	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
102	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE EM PLASTICO.	UNID	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
103	T SOD 60MM PVC	UNID	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
104	T ESG. 100MM PVC	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
105	T ESG. 40MM PVC	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
106	TESG. 50MM PVC	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
107	T SOD. 20MM PVC	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

108	T SOD. 25MM PVC	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
109	T SOD. 32MM PVC	UNID	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
110	TELHA EM FIBROCIMENTO 4MM, 2,44 X 0,50 METROS, DIMENSÕES TAMANHO (CXL): 244 X 50 CM, ALTURA DA ONDA: 51MM, ESPESSURA: 4 MM, PESO: 9 KG.	UNID	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
111	TELHA CANAL CERAMICA MEDIDA 50X15X12	MIL	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
112	TIJOLO CERAMICO DE 08 FUROS 09X19X19CM	MIL	5	R\$ 390,00	R\$ 19,50
113	TINTA ACRILICA 3.6L	GL	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
114	TINTA ESM. SINTETICO 3.6L	GL	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
115	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 3/4" PRETA COM BICO PARA MANGUEIRA	UNID	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
116	TRINCHA 2 POL COM CABO EM PLASTICO	UNID	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
117	TRINCHA 2,5 POL. COM CABO EM PLASTICO.	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
118	TUBO EXTENSIVO SIFÃO DE PLASTICO BRANCO COMPRIMENTO: 720 MM (MÁX) X 330 MM (MÍN). DIÂMETROS DE SAÍDA: DN38 X DN40 X DN48 X DN50.	UNID	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
119	VALVULA PARA PIA DE CONZINHA 1.1/2	UNID	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
120	VASSOURÃO DE CERDAS DE PIAÇAVA 40 CM, BASE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM.	UNID	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
121	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO.	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
122	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 1 LITRO, (VEDALIT OU SIMILAR).	UNID	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
123	VERG. DE FERRO 1/4 C/ 12MT	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
124	VERG. DE FERRO 3/8 C/ 12MT	UNID	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
125	VERG. DE FERRO 4.2 C/ 12MT	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
126	VERG. DE FERRO 5.0 C/ 12MT	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
127	VERG. DE FERRO 1/2 C 12 MT	UNID	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
128	VERG. DE FERRO 5/16 C/ 12MT	UNID	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 165.363,20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade constante de manutenção dos Prédios Públicos Municipais, faz-se necessário a Aquisição dos materiais de construção em geral.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 A entrega dos materiais, será em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a

4.1.1- computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 038 / 114
Visto

venham a incidir direta ou indiretamente sobre os MATERIAIS, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

4.1.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

4.1.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.

4.1.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.1.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas no instrumento contratual.

5.1.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos MATERIAIS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

5.1.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

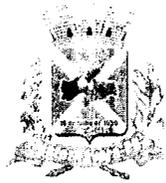
6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

Juarez Távora – PB, 17 de Março de 2016.

Suellen Diniz de Souza
Presidente da CPL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 0391/14

Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2016

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **Tomada de Preço 001/2016** DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
n.º 090 / 114
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MINUTA DO CONTRATO

Tomada de preço n.º ***/****

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ
TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A
EMPRESA: *****, TENDO
POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS
A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n.º 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n.º 43 -- Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede no *****, inscrita no CNPJ: *****, representada *****, CPF n.º *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a FORNECER OS MATERIAIS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até *****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
No. 041 / 119
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 0,00 (Por extenso)**, onerando a dotação 02.02 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002 – Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003 – Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% – 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches – 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. social – 02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2010.2033 – Desenvolver as atividades de serviços urbanos – 02.17 – SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA – 19.573.1010.2032 – Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia - 0031 3390.30 00 001-MATERIAIS DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os **MATERIAIS**, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

6.2 - Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



0421119
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.

6.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

6.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos MATERIAIS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

8.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

8.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

8.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

8.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Nº 043 / 19
Visto

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1 A entrega dos materiais, será no município de Juarez Távora em local designado pela secretaria requisitante em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
04/11/16
Visto _____

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão Contratual poderá ser:

12.2- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

12.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, **** de ***** de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 045 1/114
Visto _____

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 046 114
Visto _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 001/2016

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ / _____ -
_____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 001/2016 apresenta
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	MARCA	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 047 / 114
Visto _____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Tomada de Preço nº 001/2016, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(assinatura e número do registro CRC do Contador)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIV – N. 003/2016 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTO-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016



Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 051 / 119
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, no dia 06 de Abril de 2016 as 11:00 horas, tendo como objetivo: aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min

Juarez Távora, 17 de Março de 2016.

SUELLEN DINIZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Manoel de Barros, 193 - Centro - Remigio - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520-02 e Decreto Municipal nº 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33641631. Email: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM
Edital: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR

Remigio - PB, 17 de Março de 2016

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para: Prestação de serviço na locação de 01 (um) veículo servir como reboque do baú que transporta carne do Matadouro Municipal "Pedro Januário da Costa" para o Açougue Municipal "Sebastião Soares da Costa" no Município de Conceição - PB. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 01/04/2016, às 16:30 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Capitão Manoel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, Centro, Conceição - PB. Qualquer informação pode ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

Conceição - PB, em 18 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2016, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta. São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2016

COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 (2º REUNIÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessão pública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, conforme relação constantes no Anexo I deste edital, a cargo desta Secretaria da Educação, a ser realizada no dia 12 de abril de 2016 às 09:00 hs.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada na Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, mediante apresentação de comprovante da taxa de retirada de Edital,

Boa Ventura - PB, 18 de março de 2016.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PRESIDENTE DA CPL/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTA, referente ao Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016, destinado a chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA

VENTURA/PB, conforme relação constantes no Anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. Boa Ventura - PB, 15 de março de 2016

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PRESIDENTE DA CPL/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETIVO: Aquisição parcelada de equipamentos mobiliários destinada a todas as secretarias do município de Boa Ventura, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 07 de abril de 2016 às 08:30:00 horas, na sede da prefeitura.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. Boa Ventura - PB, 18 de março de 2016

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PREGOEIRA OFICIAL PMBV

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-RP

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, Decreto nº 7892-2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a eventual Aquisição parcelada de produtos de limpeza, destinados à higienização, desinfecção, conservação e limpeza de prédios públicos, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se-á a as 9:00hs do dia 06/04/2016, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA-PB, na CPL localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB - CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas

Juarez Távora, 17 de Março de 2016

Suelten Diniz de Souza
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, no dia 06 de Abril de 2016 as 11:00 horas, tendo como objetivo aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião ocorrerá na sala da COPEL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min

Juarez Távora, 17 de Março de 2016.

SUELLEN DINIZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material elétrico Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504. Email: prefeiturademari@hotmail.com

Mari - PB 18 de Março de 2016

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio de



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Pis. 054 1/14
Visto

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2016 às 09:59:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 14272/16 do Aviso da Licitação nº 00001/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00001/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 165.363,20

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das secretarias municipais.

Data do Ato: 19/03/2016

Data e Hora do Certame: 06/04/2016 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

João Pessoa, 21 de Março de 2016

Assinado Eletronicamente
conforme a Lei nº 11.725, alterada pela Lei nº 12.369 e
pelo Decreto nº 7.716, assinado pela
Faz. 1.019.2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB